



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.696 de 04/09/2018

Processo: 80.799

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.776

Autoria: **WAGNER TADEU LIGABÓ**

Ementa: Concede ao Sr. **ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.776

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 21/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parâmetro CJ nº: 645		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 20/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 20/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 20/06/18
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 31006/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten signature]
Presidente
26/06/18

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
07/07/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.776

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede ao Sr. ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 1º. É concedida ao Sr. ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA - Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba"

Nascido em Capivari-SP, iniciou seus estudos de música com o seu pai, na modalidade violão. Participou de vários concertos em diversas cidades do Estado e como solista de orquestra de câmara. Atualmente, exerce a atividade de professor de música em nossa cidade, trabalhando em parceria com a Associação de Música Pio X, tendo dado formação básica a vários alunos que atuam no cenário artístico nacional e internacional, além de realizar a preparação de candidatos às faculdades de música. Também desenvolve trabalhos de arranjos e composições, tanto no campo erudito como no popular.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

[Handwritten signature]
WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'



Biografia

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Nome Completo: Antonio Carlos Guedes de Oliveira

Nascimento: [REDACTED]

Local de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Atual: [REDACTED]

Breve Histórico:

Antonio Guedes (violão)

Iniciou seus estudos com seu pai e teve como professores Isaias Savio, Henrique Pinto, Abel Carlevaro, Edelson Gloeden e de teoria musical, Mikhail Malt. Participou de concertos em várias cidades do Estado e como solista de orquestra de câmara. Tem como atividade professor de música, trabalhando em parceria com a Associação de Música Pio X, dando aulas em nossa cidade, e preparação de candidatos às faculdades de música. Atualmente, além de aulas, desenvolve trabalhos de arranjos e composições, tanto no campo erudito como no popular.

Obs: Na atividade de professor, tem dado a formação básica a alunos que se encontram hoje atuando em salas de concerto reconhecidas internacionalmente.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Antonio Carlos Guedes de Oliveira, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. Wagner Ligabó, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 03 de Maio de 2018

Antonio Carlos Guedes de Oliveira

Antonio Carlos Guedes de Oliveira.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 645

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.776

PROCESSO Nº 80.799

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIBABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.




4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

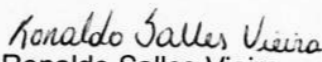
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

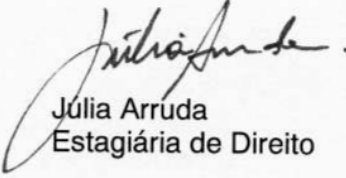
Jundiaí, 21 de junho de 2018.




Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.799

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.776, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, que concede ao Sr. ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

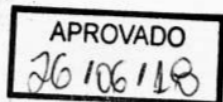
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018



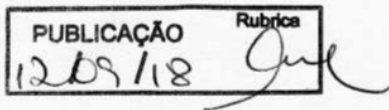
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.799

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.696, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

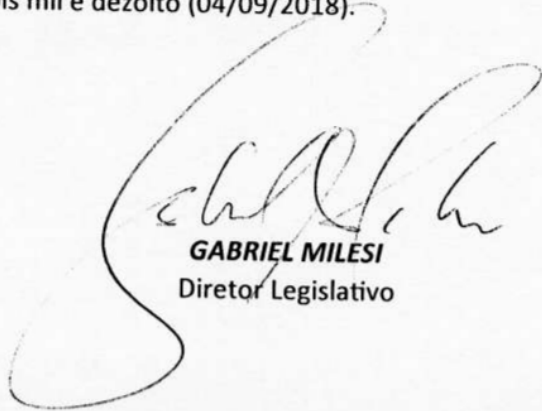
Art. 1º. É concedida ao Sr. **ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.776

Juntadas:

fls 02 a 05 em 21/06/18 Jul fls 06/07 em 21/06/18 Jul;
fls 08 em 28/06/2018 fl 9 em 13/9/18 Jul

Observações: